



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1426

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Departamento Tributário	4
Editais	4
Notificações	5
Auto de Infração e Imposição de Multa	8
Licitações e Contratos	11
Homologação / Adjudicação	11
Aditivos / Aditamentos / Supressões	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1426

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

DECRETO Nº 4.325, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 3210 DE 03/12/2024 (LOA), ARTIGO 7, INCISO I.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 43.015,92 (quarenta e três mil quinze reais e noventa e dois centavos), destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor	1867	1.103,16
Unidade Orçamentária	02.03.01	Secretaria Munic. Assistência e Desenv. Social
Funcional Programática	08.244.9047.2169	Desenv. Implementação de Trabalhadores do SUAS
Categoria Econômica	339093	Indenizações e Restituições
Fonte	95	Transf. Conv. Federais Vinculados – Ex. Anteriores
Código de Aplicação	3120002	Combate ao Corona vírus Alimentação
Ficha / Valor	1868	22,46
Unidade Orçamentária	02.03.01	Secretaria Munic. Assistência e Desenv. Social
Funcional Programática	08.244.9047.2169	Desenv. Implementação de Trabalhadores do SUAS
Categoria Econômica	339093	Indenizações e Restituições
Fonte	95	Transf. Conv. Federais Vinculados – Ex. Anteriores
Código de Aplicação	3120003	Combate ao Corona vírus EPI
Ficha / Valor	1869	3.310,51
Unidade Orçamentária	02.03.01	Secretaria Munic. Assistência e Desenv. Social
Funcional Programática	08.244.9047.2169	Desenv. Implementação de Trabalhadores do SUAS
Categoria Econômica	339093	Indenizações e Restituições
Fonte	95	Transf. Conv. Federais Vinculados – Ex. Anteriores
Código de Aplicação	3120004	Combate ao Corona vírus
Ficha / Valor	1870	2.998,20
Unidade Orçamentária	02.03.01	Secretaria Munic. Assistência e Desenv. Social
Funcional Programática	08.244.9047.2169	Desenv. Implementação de Trabalhadores do SUAS
Categoria Econômica	339093	Indenizações e Restituições
Fonte	95	Transf. Conv. Federais Vinculados – Ex. Anteriores
Código de Aplicação	3120005	Incr. Temp. Prot. Social Especial Covid 19
Ficha / Valor	1871	2.192,36
Unidade Orçamentária	02.03.01	Secretaria Munic. Assistência e Desenv. Social
Funcional Programática	08.244.9047.2169	Desenv. Implementação de Trabalhadores do SUAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1426

Página 3 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

Categoria Econômica	339093	Indenizações e Restituições
Fonte	95	Transf. Conv. Federais Vinculados – Ex. Anteriores
Código de Aplicação	3120006	Incr. Temp. Prot. Social Básica Covid 19
Ficha / Valor	1873	7.106,34
Unidade Orçamentária	02.03.01	Secretaria Munic. Assistência e Desenv. Social
Funcional Programática	08.244.9047.2170	Manutenção da Secretaria
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	95	Transf. Conv. Federais Vinculados – Ex. Anteriores
Código de Aplicação	5000039	Criança Feliz
Ficha / Valor	1872	13.108,19
Unidade Orçamentária	02.03.01	Secretaria Munic. Assistência e Desenv. Social
Funcional Programática	08.244.9047.2170	Manutenção da Secretaria
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	05	Transf. Conv. Federais Vinculados
Código de Aplicação	5000039	Criança Feliz
Ficha / Valor	1874	12.921,17
Unidade Orçamentária	02.03.02	Divisão de Programas e Projetos Sociais
Funcional Programática	08.122.9049.2181	Índice de Gestão Descentralizada IGDBF
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	05	Transf. Conv. Federais Vinculados
Código de Aplicação	5000051	PROCAD SUAS
Ficha / Valor	1875	253,53
Unidade Orçamentária	02.03.02	Divisão de Programas e Projetos Sociais
Funcional Programática	08.122.9049.2181	Índice de Gestão Descentralizada IGDBF
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	95	Transf. Conv. Federais Vinculados – Ex. Anteriores
Código de Aplicação	5000051	PROCAD SUAS
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 43.015,92

Artigo 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 10 DE JUNHO DE 2025.


Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1426

Página 4 de 14

Departamento Tributário

Editais



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003 MUNICÍPIO - ITIRAPINA - SP

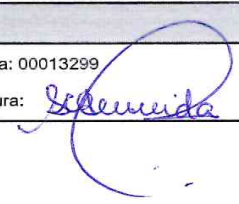
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 05 de Junho de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
IVANILDO MARQUES DO NASCIMENTO	100.892.618-36	6573/00046/2025
DINORAH FERREIRA DUQUE	153.607.818-23	6573/00049/2025
RODRIGO DOS SANTOS CARVALHO	175.587.718-89	6573/00059/2025
WALTER MARUN WISS	153.108.688-87	6573/00065/2025
MARIA CRISTINA SCHIMIDT D OLIVEIRA	017.308.068-56	6573/00079/2025
VANDERLEI JOAO RODRIGUES DE CAMARGO	820.975.938-87	6573/00084/2025
JOAO JESUS RUBIO ROCHA GUSMAO	168.878.918-91	6573/00087/2025
NAIRTON BUENO DE MELO (ESPÓLIO DE)	071.517.308-10	6573/00089/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: SABRINA CAMARA DE ALMEIDA DE ABREU	Matrícula: 00013299
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 1672021	Assinatura: 

Data de afixação: 05/06/2025

Data de desafixação: 20/06/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1426

Página 5 de 14

Notificações



Prefeitura Municipal de Itirapina Fiscalização Tributária

Notificação Preliminar 051/2025

Contribuinte/ Empresa: 60.373.543 Adrielli Rodrigues Marin

CNPJ: 60.373.543/0001-86

Endereço: Avenida Um, s/nº, Centro, Itirapina/SP

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA, através do departamento de Fiscalização de Tributos, notifica a empresa 60.373.543 Adrielli Rodrigues Marin para que regularize sua inscrição municipal mobiliária através do site <https://vrredesim.sp.gov.br/home>. A Lei Municipal nº 1.936/2001 (Código Tributário Municipal) normatiza que:

“Art. 144 - Toda pessoa física ou jurídica sujeita à obrigação tributária deverá promover a inscrição no cadastro fiscal da Prefeitura, mesmo que imune e isenta de tributos, de acordo com as formalidades exigidas nesta lei ou em regulamento, ou ainda pelos atos administrativos de caráter normativo destinados a complementá-los.

Art. 145 - O prazo de inscrição ou de suas alterações é de 30 (trinta) dias, a contar do ato ou fato que a motivou, excetuados os casos em que a lei prevê, forma e prazos diferentes.

§ 1º - Decorrido o prazo previsto neste artigo, será o contribuinte notificado ou convocado por edital, assinalando novo prazo para sua inscrição, sob de pena das sanções cabíveis”

Fica a empresa notificada a regularizar sua inscrição, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, sob pena de multa no valor de R\$ 1.110,60 (Mil e cento e dez Reais e sessenta centavos), prevista no artigo 107, inciso I, Lei Municipal nº 1.936/2001:

“Art. 107 - As infrações a esse Código serão punidas com as seguintes multas, quando não previstas em Capítulo próprio:

I – 30 (trinta) UFESP aos que cometerem infração para a qual não haja penalidade expressa neste Código.”

Certa do atendimento da presente notificação, subscrevo com elevada estima e consideração.

Itirapina, 08 de maio de 2025, às 08:59h.


Gustavo Bassetti Camargo
Auditor Fiscal - Matrícula nº 1.111
Prefeitura de Itirapina

Rua Cinco, nº 235, Centro, Itirapina/SP
(19) 3575-3904



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1426

Página 6 de 14



Prefeitura Municipal de Itirapina Fiscalização Tributária

Notificação Preliminar 053/2025

Contribuinte/ Empresa: 60.466.329 Edicarlos Santos Souza

CNPJ: 60.466.329/0001-74

Endereço: Rua B, 73, Colônia da Fepasa, Itirapina/SP

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA, através do departamento de Fiscalização de Tributos, notifica a empresa 60.466.329 Edicarlos Santos Souza para que regularize sua inscrição municipal mobiliária através do site <https://vreredesim.sp.gov.br/home>. A Lei Municipal nº 1.936/2001 (Código Tributário Municipal) normatiza que:

“Art. 144 - Toda pessoa física ou jurídica sujeita à obrigação tributária deverá promover a inscrição no cadastro fiscal da Prefeitura, mesmo que imune e isenta de tributos, de acordo com as formalidades exigidas nesta lei ou em regulamento, ou ainda pelos atos administrativos de caráter normativo destinados a complementá-los.

Art. 145 - O prazo de inscrição ou de suas alterações é de 30 (trinta) dias, a contar do ato ou fato que a motivou, excetuados os casos em que a lei prevê, forma e prazos diferentes.

§ 1º - Decorrido o prazo previsto neste artigo, será o contribuinte notificado ou convocado por edital, assinalando novo prazo para sua inscrição, sob de pena das sanções cabíveis”

Fica a empresa notificada a regularizar sua inscrição, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, sob pena de multa no valor de R\$ 1.110,60 (Mil e cento e dez Reais e sessenta centavos), prevista no artigo 107, inciso I, Lei Municipal nº 1.936/2001:

“Art. 107 - As infrações a esse Código serão punidas com as seguintes multas, quando não previstas em Capítulo próprio:

I – 30 (trinta) UFESP aos que cometerem infração para a qual não haja penalidade expressa neste Código.”

Certa do atendimento da presente notificação, subscrevo com elevada estima e consideração.

Itirapina, 08 de maio de 2025, às 09:04h.

TABATA
RAFAELA
GONCALVES:
43917403897

Assinado de forma
digital por TABATA
RAFAELA
GONCALVES:439174
03897
Dados: 2025.06.11
08:52:26 -03'00'

Rua Cinco, nº 235, Centro, Itirapina/SP
(19) 3575-3904



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1426

Página 7 de 14



Prefeitura Municipal de Itirapina Fiscalização Tributária

Notificação Preliminar 059/2025

Contribuinte/ Empresa: 60.657.687 Claudecir Pereira dos Santos

CNPJ: 60.657.687/0001-64

Endereço: Rua 03A, 01, Barroca, Itirapina/SP

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA, através do departamento de Fiscalização de Tributos, notifica a empresa 60.657.687 Claudecir Pereira dos Santos para que regularize sua inscrição municipal mobiliária através do site <https://vredesim.sp.gov.br/home>. A Lei Municipal nº 1.936/2001 (Código Tributário Municipal) normatiza que:

“Art. 144 - Toda pessoa física ou jurídica sujeita à obrigação tributária deverá promover a inscrição no cadastro fiscal da Prefeitura, mesmo que imune e isenta de tributos, de acordo com as formalidades exigidas nesta lei ou, em regulamento, ou ainda pelos atos administrativos de caráter normativo destinados a complementá-los.

Art. 145 - O prazo de inscrição ou de suas alterações é de 30 (trinta) dias, a contar do ato ou fato que a motivou, excetuados os casos em que a lei prevê, forma e prazos diferentes.

§ 1º - Decorrido o prazo previsto neste artigo, será o contribuinte notificado ou convocado por edital, assinalando novo prazo para sua inscrição, sob pena das sanções cabíveis”

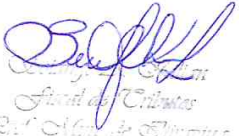
Fica a empresa notificada a regularizar sua inscrição, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, sob pena de multa no valor de R\$ 1.110,60 (Mil e cento e dez Reais e sessenta centavos), prevista no artigo 107, inciso I, Lei Municipal nº 1.936/2001:

“Art. 107 - As infrações a esse Código serão punidas com as seguintes multas, quando não previstas em Capítulo próprio:

I – 30 (trinta) UFESP aos que cometerem infração para a qual não haja penalidade expressa neste Código.”

Certa do atendimento da presente notificação, subscrevo com elevada estima e consideração.

Itirapina, 08 de maio de 2025, às 09:43h.


Fiscal de Tributos
Rafael de Oliveira

Rua Cinco, nº 235, Centro, Itirapina/SP
(19) 3575-3904



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1426

Página 8 de 14

Auto de Infração e Imposição de Multa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N.º- 31/2025

Contribuinte: Gloria Maria de Oliveira Martins

Endereço: Rua 07-C, nº45 – Vila Santa Cruz

CEP: 13530-000

Município: Itirapina

CPF: 58.685.319/0001-88

Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2025, nesta cidade de Itirapina, estado de São Paulo, foi por esta Divisão de Fiscalização Tributária verificado que, o contribuinte acima identificado, praticou infrações previstas no Código Tributário Municipal e está sendo penalizado conforme abaixo.

Infrações: Descumprimento da Notificação Preliminar nº007/2025, recebida em 01/04/2025, o qual notificou para que cumprisse o artigo 145, §1º e §3º da Lei Municipal nº 1.936, de 27 de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal) – “**Art.145** – O prazo de inscrição ou de suas alterações é de 30 dias a contar do ato ou fato que a motivou excetuados os casos em que a lei prevê, forma e prazos diferentes. § 1º - Decorrido o prazo previsto neste artigo, será o contribuinte notificado ou convocado por edital, assinalando novo prazo para sua inscrição, sob de pena das sanções cabíveis. § 3º - Apurada a qualquer tempo a inexatidão dos elementos declarados, proceder-se-á de ofício a alteração da inscrição, aplicando-se as penalidades de lei.”

Penalidades: Em consequência, foi o mesmo por mim autuado e incorrido em multa de R\$ 1.480,80 (um mil quatrocentos e oitenta e oitenta centavos), com base no artigo 107, inciso II, da Lei Municipal nº 1.936, 27 de dezembro de 2001, ficando, outrossim, intimado a efetuar o recolhimento desta importância ao cofre público do Município de Itirapina, o qual já fica lançado de ofício, ou apresentar defesa dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento deste, conforme artigos 132 e 136, da Lei Municipal nº 1.936, 27 de dezembro de 2001.

Decorridos os prazos acima referidos, sem impugnação ou pagamento, o débito acrescido das cominações legais, será imediatamente inscrito em Dívida Ativa, para efeito da cobrança efetiva.

Itirapina, 08 de maio de 2025, às 12:50h.

TABATA
RAFAELA
GONCALVES:
43917403897

Assinado de forma
digital por
TABATA RAFAELA
GONCALVES:4391
7403897
Dados: 2025.06.11
08:51:32 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1426

Página 9 de 14

Prefeitura Municipal de Itirapina - Processo: 1123/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N.º-35/2025

Contribuinte: 59.609.278 LUAN SANTIAGO ROBERTO DOS SANTOS

Endereço: AVENIDA 8, nº 424, VILA GARBI **CEP:** 13530-000

Município: ITIRAPINA

CPF: 59.609.278/0001-03

Aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2025, nesta cidade de Itirapina, estado de São Paulo, foi por esta Divisão de Fiscalização Tributária verificado que, o contribuinte acima identificado, praticou infrações previstas no Código Tributário Municipal e está sendo penalizado conforme abaixo.

Infrações: Descumprimento da Notificação Preliminar nº20/2025, recebida em 02/04/2025, o qual notificou para que cumprisse o artigo 145, §1º e §3º da Lei Municipal nº 1.936, de 27 de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal) – “**Art.145** – O prazo de inscrição ou de suas alterações é de 30 dias a contar do ato ou fato que a motivou excetuados os casos em que a lei prevê, forma e prazos diferentes. § 1º - Decorrido o prazo previsto neste artigo, será o contribuinte notificado ou convocado por edital, assinalando novo prazo para sua inscrição, sob de pena das sanções cabíveis. § 3º - Apurada a qualquer tempo a inexistência dos elementos declarados, proceder-se-á de ofício a alteração da inscrição, aplicando-se as penalidades de lei.”

Penalidades: Em consequência, foi o mesmo por mim autuado e incorrido em multa de R\$ 1.480,80 (um mil quatrocentos e oitenta e oitenta centavos), com base no artigo 107, inciso II, da Lei Municipal nº 1.936, 27 de dezembro de 2001, ficando, outrossim, intimado a efetuar o recolhimento desta importância ao cofre público do Município de Itirapina, o qual já fica lançado de ofício, ou apresentar defesa dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento deste, conforme artigos 132 e 136, da Lei Municipal nº 1.936, 27 de dezembro de 2001.

Decorridos os prazos acima referidos, sem impugnação ou pagamento, o débito acrescido das cominações legais, será imediatamente inscrito em Dívida Ativa, para efeito da cobrança efetiva.

Itirapina, 09 de maio de 2025, às 10h30.

Gustavo Bacciforti Candido
Gustavo Bacciforti Candido
Auditor Fiscal - Matrícula 016293
Prefeitura de Itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1426

Página 10 de 14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N.º 38/2025

Contribuinte: 59.143.402 GABRIELA MARIA DA SILVA

Endereço: Rua Estância Ubá, 75, Ubá

CEP: 13530-000

Município: Itirapina

CPF: 59.143.402/0001-98

IM: 19149

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2025, nesta cidade de Itirapina, estado de São Paulo, foi por esta Divisão de Fiscalização Tributária verificado que, o contribuinte acima identificado, praticou infrações previstas no Código Tributário Municipal e está sendo penalizado conforme abaixo.

Infrações: Descumprimento da Notificação Preliminar nº034/2025, publicada em Diário Oficial em 16 de abril de 2025, o qual notificou para que cumprisse o artigo 145, §1º e §3º da Lei Municipal nº 1.936, de 27 de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal) – “**Art.145** – O prazo de inscrição ou de suas alterações é de 30 dias a contar do ato ou fato que a motivou excetuados os casos em que a lei prevê, forma e prazos diferentes. § 1º - Decorrido o prazo previsto neste artigo, será o contribuinte notificado ou convocado por edital, assinalando novo prazo para sua inscrição, sob de pena das sanções cabíveis. § 3º - Apurada a qualquer tempo a inexistência dos elementos declarados, proceder-se-á de ofício a alteração da inscrição, aplicando-se as penalidades de lei.”

Penalidades: Em consequência, foi o mesmo por mim autuado e incorrido em multa de R\$ 1.480,80 (um mil quatrocentos e oitenta e oitenta centavos), com base no artigo 107, inciso II, da Lei Municipal nº 1.936, 27 de dezembro de 2001, ficando, outrossim, intimado a efetuar o recolhimento desta importância ao cofre público do Município de Itirapina, o qual já fica lançado de ofício, ou apresentar defesa dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento deste, conforme artigos 132 e 136, da Lei Municipal nº 1.936, 27 de dezembro de 2001.

Decorridos os prazos acima referidos, sem impugnação ou pagamento, o débito acrescido das cominações legais, será imediatamente inscrito em Dívida Ativa, para efeito da cobrança efetiva.

Itirapina, 13 de maio de 2025, às 09:52h.

SOLANGE
APARECIDA
KILIAN
SILVA:305486708
03

Assinado de forma
digital por SOLANGE
APARECIDA KILIAN
SILVA:30548670803
Dados: 2025.05.13
10:10:15 -03'00'

Fiscal de Tributos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1426

Página 11 de 14

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



MUNICÍPIO DE ITIRAPINA
ITIRAPINA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025
Processo Administrativo Nº 1588/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LAUREN DIAS CARACANHA
Data de Publicação: 15/05/2025 17:01:27

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/06/2025 11:41:03 LOTE No. 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BLUE PAD	Modelo: BLUE PAD
Descrição: ELETRODO MULTIFUNCAO ADULTO PARA ISIS-INSTRAMED			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 220,00	Valor Total: 7.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E	897	03.679.808/0002-16	220,00	220,00		Não
2 MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA	527	51.190.230/0001-00	600,00	250,00	13,64	Sim
3 ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA	217	54.124.161/0001-16	480,00	298,35	19,34	Sim
4 TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	422	41.391.411/0001-32	5.000,00	325,98	9,26	Sim
5 TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E	735	21.831.246/0001-85	684,58	325,99	0,00	Sim
6 I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA -	705	18.031.325/0001-05	1.500,00	387,33	18,82	Não
7 EXCEL MED PRODUTOS HOSPITALARES	582	33.764.881/0001-76	680,00	388,00	0,17	Sim
8 MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS	226	06.189.855/0001-99	470,50	388,46	0,12	Não
9 INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO	169	90.909.631/0002-00	690,00	450,00	15,84	Não
10 EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	511	22.540.455/0001-32	473,00	473,00	5,11	Sim
11 UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA	622	34.061.908/0001-27	812,80	598,82	26,60	Sim
12 M V R DE SOUZA COMERCIO	190	24.912.303/0001-49	1.100,00	700,00	16,90	Sim
13 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	439	09.254.808/0001-70	1.500,00	750,00	7,14	Sim
14 CIRURGICA UNIÃO LTDA	012	04.063.331/0001-21	994,40	781,26	4,17	Não
15 SMS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	483	25.235.133/0001-78	200.000,00	200.000,00	25499,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 09/06/2025 11:41:03 LOTE No. 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: INFANTIL
Descrição: ELETRODO MULTIFUNCAO INFANTIL PARA ISIS-INSTRAMED			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 450,00	Valor Total: 15.750,00	

CLASSIFICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1426

Página 12 de 14



MUNICÍPIO DE ITIRAPINA ITIRAPINA-SP

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO	263	90.909.631/0002-00	690,00	450,00		Não
2 EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	406	22.540.455/0001-32	473,00	473,00	5,11	Sim
3 UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA	511	34.061.908/0001-27	812,80	615,53	30,13	Sim
4 MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS	528	06.189.855/0001-99	710,00	620,00	0,73	Não
5 ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA	748	54.124.161/0001-16	750,00	672,67	8,50	Sim
6 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	371	09.254.808/0001-70	1.500,00	700,00	4,06	Sim
7 M V R DE SOUZA COMERCIO	222	24.912.303/0001-49	1.100,00	700,00	0,00	Sim
8 TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	389	41.391.411/0001-32	5.000,00	781,25	11,61	Sim
9 CIRURGICA UNIÃO LTDA	813	04.063.331/0001-21	994,40	781,26	0,00	Não
10 SMS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	735	25.235.133/0001-78	200.000,00	200.000,00	25499,67	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 09/06/2025 11:41:03 LOTE No. 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UN	Marca: BLUEPAD	Modelo: ZOLL - DE-ZL2
Descrição: ELETRODO DO DEA - ADULTO - MODELO ZOLL AED PLUS			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 308,33	Valor Total: 924,99	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA	822	54.124.161/0001-16	490,00	308,33		Sim
2 TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	053	41.391.411/0001-32	5.000,00	310,07	0,56	Sim
3 TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E	436	21.831.246/0001-85	684,58	325,99	5,13	Sim
4 EXCEL MED PRODUTOS HOSPITALARES	601	33.764.881/0001-76	680,00	388,00	19,02	Sim
5 MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS	840	06.189.855/0001-99	470,50	388,46	0,12	Não
6 MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA	154	51.190.230/0001-00	600,00	450,00	15,84	Sim
7 UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA	593	34.061.908/0001-27	812,80	596,31	32,51	Sim
8 KVO MEDICAL SUPRIMENTOS	683	96.416.771/0001-33	2.800,00	2.100,00	252,17	Não
9 SMS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	199	25.235.133/0001-78	200.000,00	200.000,00	9423,81	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 09/06/2025 11:41:03 LOTE No. 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: UN	Marca: BLUEPAD	Modelo: BLUEPAD
Descrição: ELETRODO DO DEA - INFATIL ZOLLAED PLUS			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 469,20	Valor Total: 1.407,60	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1426

Página 13 de 14



MUNICÍPIO DE ITIRAPINA ITIRAPINA-SP

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	249	41.391.411/0001-32	5.000,00	469,20		Sim
2 UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA	312	34.061.908/0001-27	812,80	508,00	8,27	Sim
3 KVO MEDICAL SUPRIMENTOS	120	96.416.771/0001-33	3.000,00	2.400,00	372,44	Não
4 SMS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	275	25.235.133/0001-78	200.000,00	200.000,00	8233,33	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 09/06/2025 11:41:03
LOTE No. 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: UN	Marca: BLUE PAD	Modelo: BLUE PAD
Descrição: PAS ELETRODOS DESCARTAVEL MULTIFUNCIONAL			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 220,00	Valor Total: 5.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E	150	03.679.808/0002-16	220,00	220,00		Não
2 ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA	023	54.124.161/0001-16	480,00	308,62	40,28	Sim
3 TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	466	41.391.411/0001-32	5.000,00	310,30	0,54	Sim
4 TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E	434	21.831.246/0001-85	684,58	325,99	5,06	Sim
5 I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA -	436	18.031.325/0001-05	1.500,00	350,59	7,55	Não
6 EXCEL MED PRODUTOS HOSPITALARES	408	33.764.881/0001-76	680,00	388,00	10,67	Sim
7 MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS	268	06.189.855/0001-99	470,50	388,46	0,12	Não
8 UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA	055	34.061.908/0001-27	812,80	677,24	74,34	Sim
9 SMS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	147	25.235.133/0001-78	200.000,00	200.000,00	29431,63	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
780882

Assinado de forma
digital por MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
Dados: 2025.06.11
08:54:06 -03'00'

AUTORIDADE: MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1426

Página 14 de 14

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta.

FONE (19) 3575-9000

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo nº **2828/2023**, na modalidade de Pregão Eletrônico nº **017/2024**,
Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento registro de preços para execução de pisos e pavimentos em diversos locais do município de Itirapina-SP**

Atas de Registro 73/2024 e 74/2024, assinadas em 19 de junho de 2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Prestador de Serviços: Ata de Registro nº 073/2024 - **LUCAS C. DA SILVA SANTOS** - CNPJ sob o nº 17.320.551/0001-35 e Ata de Registro nº 074/2024 - **IDEALIZ ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** - CNPJ sob o nº 34.970.748/0001-39

Vigência Prorrogada: de 19/06/2025 a 18/06/2026